

EDITAL MANTENEDORA Nº 07/2024
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PERÍODO 2025/1
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

A **FACULDADE AMÉRICA**, mantida pela GVIX EDUCAÇÃO Ltda., no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.394/96 e das Portarias Ministeriais Nº 1.120/99 e 391/2002 do MEC, e demais legislações pertinentes em vigor, torna público que se encontram abertas **no período de 10 de outubro de 2024 a 20 de novembro de 2025**, as inscrições pelo site <http://www.faculdadeamerica.com.br>, para o Processo Seletivo por ENEM, VESTIBULAR, TRANSFERÊNCIA EXTERNA ou SEGUNDA GRADUAÇÃO (portador de diploma) destinado ao preenchimento das vagas dos Cursos de Graduação na modalidade presencial, por período determinado neste Edital, que poderá ser prorrogado a critério da Instituição, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos ao que nele se inscreverem, implicará na aceitação plena e declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1 DOS CURSOS / ATOS LEGAIS / VAGAS

1.1 Os cursos de graduação oferecidos no Processo Seletivo 2025/1, incluindo os respectivos atos legais e número de vagas, estão relacionados abaixo:

CURSO	DURAÇÃO	Nº VAGAS	Nº VAGAS INGRESSO PELO ENEM
ARQUITETURA E URBANISMO	5 anos	100	50
DIREITO	5 anos	80	40
ENFERMAGEM	5 anos	25	10
ENGENHARIA CIVIL	5 anos	100	50
FISIOTERAPIA	5 anos	80	40
GESTÃO COMERCIAL	2 anos	80	40
PSICOLOGIA	5 anos	50	20

1.2 Poderá haver remanejamento de vagas entre turnos, desde que haja disponibilidade.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 São critérios para a inscrição no Processo Seletivo 2025/1:

- a) As inscrições devem ser realizadas exclusivamente on-line no site da Faculdade América (www.faculdadeamerica.com.br), no período de **10 de outubro de 2024 a 20 de novembro de**

2025. Para se inscrever no Processo Seletivo, é imprescindível possuir CPF próprio e endereço de e-mail;

- b) A prova será on-line e realizada conforme agendamento;
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o curso;
- d) Não será cobrada taxa de inscrição;
- e) Para candidatos com deficiência auditiva e/ou visual que necessitem de tratamento especial para realização das provas, a Faculdade América disponibiliza, os softwares VLIBRAS (para deficiência auditiva) e DOSVOX (para deficiência visual);
- f) Podem se inscrever neste Processo Seletivo apenas os candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- g) As inscrições estão condicionadas à existência de vagas.

3. DAS AVALIAÇÕES

3.1 A prova do processo seletivo de vagas para 2025/1 será constituída por uma redação no gênero dissertativo-argumentativo. A nota máxima da redação são 100,0 (cem) pontos e terá duração de até 2h (120 minutos) a partir do início da prova para sua realização, devendo ser feita de forma on-line através do link encaminhado ao candidato após a homologação da inscrição.

3.2 O candidato poderá por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para a classificação no Processo Seletivo, em conformidade com o item 5 deste Edital.

4. DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1 A redação deverá ser estruturada como um texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigido em língua portuguesa, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Serão aceitas as novas regras ortográficas que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

4.2 A redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto;
- Adequação ao tipo de texto solicitado;
- Emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- Capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- Pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

4.3 Será atribuída nota 0,00 (zero) à redação que:

- Fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- Fugir ao tema proposto;
- Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- Apresentar impropérios, deboche ou ofensa aos direitos humanos e à diversidade cultural;
- Apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- Utilizar, em parte ou na totalidade, outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de

terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.

4.4 Considerando que o plágio é crime previsto no Art. 184 do Código Penal, eventual constatação de violação dos direitos imateriais poderá resultar na eliminação do candidato, mesmo que já esteja matriculado ou cursando, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas ou judiciais inerentes à infração.

4.5 A Faculdade América não se responsabiliza pela verificação de plágio na Redação. A responsabilidade pelo cumprimento da legislação citada no item 5.4 é exclusivamente do candidato.

5. DO INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

5.1 Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2017, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso nos cursos previstos no item 1.1 deste Edital, sem a necessidade de realizar a prova.

5.2 Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM, serão destinadas até 50% (vinte por cento) das vagas para os cursos e respectivos turnos mencionados no item 1.1 deste Edital. Os candidatos deverão estar inscritos no Processo Seletivo 2025/1 através da página www.faculdadeamerica.com.br e selecionar a opção de ingresso pela nota do ENEM.

5.3 Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam preenchidas, poderão ser alocadas conforme o Edital de Vagas Remanescentes.

5.4 O preenchimento das vagas será feito por ordem de chegada para efetivação da matrícula, respeitando o prazo estabelecido, conforme mencionado no item 11.1 deste Edital.

5.5 Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,00 (zero) na Redação do ENEM ou que não tenha alcançado o mínimo de 400 (QUATROCENTOS) pontos na nota total do ENEM.

5.6 O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades ou a bolsas do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

6. DO ACESSO A PROVA ON-LINE

6.1 O candidato receberá, por e-mail, SMS e Whatsapp, o link de acesso com login e senha, para acessar a plataforma e realizar a prova on-line.

6.2 Caso o candidato não receba as informações de acesso à prova, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica.

7. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTARAM COMO FORMA DE INGRESSO POR PROCESSO SELETIVO

7.1. A classificação dos candidatos será feita com base no número total de pontos obtidos na prova. Serão classificados até o limite de vagas estipulado para cada curso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação. Os critérios de desempate serão os seguintes:

- Número de pontos obtidos nas questões objetivas da prova de Português

- Persistindo o empate, será considerada a nota de redação.
- Se o empate persistir, será feito o desempate com base na idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

7.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 2,00 (dois) na prova de Redação.

7.3. Será desclassificado o candidato que não realizar a prova no dia agendado.

8. DO RESULTADO

8.1. A lista dos classificados no Processo Seletivo 2025/1, dentro dos limites de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC), será divulgada no site www.faculdadeamerica.com.br e encaminhado para o candidato aprovado através de e-mail.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o Edital de Convocação de Matrícula e cumprir os prazos estabelecidos por esse Edital. O Edital será disponibilizado no site da Instituição (www.faculdadeamerica.com.br) e no mural da Secretaria Acadêmica da Instituição escolhida.

8.3. No caso de preenchimento de todas as vagas, será elaborada uma lista de suplentes, organizada em ordem decrescente de pontuação. Os candidatos serão convocados para preenchimento de vagas em caso de desistência dos matriculados.

8.4. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 1º semestre letivo de 2025, de acordo com o Calendário Acadêmico da Instituição.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 2025/1

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo objeto deste edital será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia estipulado para a matrícula.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas para os candidatos aprovados estarão abertas de forma online entre os dias 20 de outubro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025.

10.2. A Faculdade América deve chamar para as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, os candidatos sequenciais em classificação de nota, sendo a estes, facultada a matrícula no prazo e horário estipulados pela sede, na convocação para a matrícula.

10.3. O candidato que não requerer a sua matrícula nos prazos afixados neste edital e conforme documentação prevista no item documentação necessária para matrícula, deste instrumento será considerado desistente, podendo efetuar sua matrícula em datas posteriores, somente mediante vagas remanescentes.

10.4. Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

- a) fotocópia e original do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio;
- b) fotocópia e original da cédula de Identidade ou documento que a substitua legalmente;

- c) fotocópia e original do CPF;
- d) fotocópia e original de prova de estar em dia com as suas obrigações eleitorais;
- e) fotocópia e original do Certificado Militar, quando exigência;
- f) fotocópia e original do Registro Civil de nascimento ou casamento;
- g) duas fotografias iguais e recentes (tamanho 3x4);
- h) comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
- i) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade escolar; e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- j) para os candidatos classificados para as vagas reservadas aos ingressantes por ENEM, devem apresentar também o BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS DO REFERIDO EXAME.

10.5. O cancelamento da matrícula poderá ser de iniciativa do Diretor da Faculdade, a qualquer época, caso seja apurada irregularidade na documentação do aluno, ou se houver outra limitação impeditiva.

10.6. Os candidatos aprovados que cursaram em outras Instituições de Ensino Superior (IES) e que pretendem conseguir aproveitamento de unidades curriculares (disciplinas) anteriormente cursadas com aprovação, deverão apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- a) Histórico Escolar da (IES) de origem;
- b) Atestado contendo os critérios de aprovação se esses não constarem do Histórico Escolar;
- c) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas fornecidos pela IES de origem;
- d) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso de origem, caso não conste no histórico escolar;
- e) Cabe à Coordenação de Curso decidir sobre o aproveitamento, com vistas à integralização do plano curricular.

10.7. Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo por meio de editais sucessivos, até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para cada curso.

10.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o Edital de Convocação de Matrícula e cumprir os prazos estabelecidos por esse, que será disponibilizado no site da Instituição e no mural da Secretaria Acadêmica. O não cumprimento aos prazos implicará a perda da vaga.

11. DOS VALORES DAS MENSALIDADES PARA INGRESSANTES NA IES NO ANO DE 2025

11.1. A Mantenedora da Faculdade América, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público à comunidade acadêmica, em cumprimento a Lei nº 9.870, de 23/11/1999, os valores médios das mensalidades, válidas para ACADÊMICOS INGRESSANTES no ano de 2025, dos cursos de graduação presenciais.

CURSO	VALOR DAS PARCELAS	VALORES COM DESCONTO PARA MATRÍCULAS ATÉ 18/12/2024 (durante todo o curso)
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	R\$ 1.953,00	R\$742,15
Direito (Bacharelado)	R\$ 1.960,00	R\$ 980,00
Enfermagem (Bacharelado)	R\$ 1.653,00	R\$ 826,50
Engenharia Civil (Bacharelado)	R\$ 1.953,00	R\$ 976,50
Fisioterapia (Bacharelado)	R\$ 1.960,00	R\$ 980,00
Gestão Comercial (Tecnólogo)	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00
Psicologia (Bacharelado)	R\$ 1.790,00	R\$ 895,00

O valor de mensalidade disposto neste Edital:

- I. Não contempla as disciplinas feitas em regime de dependência e/ou adaptação, bem como, as disciplinas eletivas que o estudante queira cursar durante sua Graduação.
- II. Refere-se ao plano de pagamento do percurso ou itinerário formativo sugerido. Dessa forma, o valor a ser pago pelo estudante poderá ser diferente (a maior ou menor) do valor divulgado, conforme as disciplinas a cursar.
- III. O valor da disciplina a ser cursada corresponderá sempre ao valor da disciplina equivalente em seu curso de origem.
- IV. O valor da semestralidade é calculado levando-se em conta o valor dos créditos (disciplinas). Desta forma o valor para os demais semestres varia conforme o número de créditos escolhidos e de acordo com a matriz curricular de cada período.

O Valor de mensalidade disposto neste edital se aplica para alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2025, com inscrições realizadas a partir de 07 de outubro de 2024.

12. DA OFERTA DO CURSO

12.1. Caso não sejam preenchidas pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas ao curso a Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso e/ou turma específica do 1º período do semestre letivo 2024/1. O candidato poderá optar por outro curso superior oferecido pela Instituição, desde que haja vagas disponíveis.

12.2. Para ser aprovado nas disciplinas constantes da organização curricular dos cursos, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades acadêmicas e obter média semestral mínima de 6,00 (seis).

12.3. Para todos os cursos de graduação, nas disciplinas do currículo que incluam aulas práticas de laboratório, clínicas, campo ou equivalentes, a frequência é registrada e exige em relação à carga horária total da disciplina, que inclui tanto as aulas teóricas quanto as práticas.

12.4. A frequência no Estágio Curricular é de 100% (cem por cento) das atividades, devendo as faltas ser justificadas.

12.5. Desde o semestre 2024/2, em todos os cursos de graduação da Faculdade América, com exceção de Enfermagem e Gestão Comercial, os alunos se beneficiarão das disciplinas no formato EaD, em conformidade com a Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019. Nesse sentido, todos os cursos e períodos contarão com as disciplinas EaD, com suporte de

orientação de estudos através do Ambiente Virtual de Aprendizagem, com um limite de até 10% de carga horária em EaD.

12.6. O sistema adotado pela Instituição é o semestral.

12.7. A Faculdade América reserva-se o direito de firmar convênios com empresas para a realização previstas na organização curricular dos cursos. Essas atividades poderão ocorrer em locais distintos do endereço sede da Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES ERAIS

13.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas do Processo Seletivo objeto deste Edital.

13.2. Não será fornecido, em qualquer hipótese, o Boletim de Desempenho do aluno, que é considerado material privativo da Instituição.

13.3. A Faculdade América não se responsabiliza por inscrições realizadas via internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos com os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores técnicos que possam impossibilitar a transferência de dados.

13.4. A Faculdade América não se responsabiliza por provas incompletas devido a problemas técnicos com os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores técnicos que impossibilitam a transferência de dados.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade América

13.6. A Faculdade América é credenciada a participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) e do Programa NOSSA BOLSA.

13.7. Caso persistam vagas não preenchidas neste Processo Seletivo, a Faculdade América poderá abrir novas inscrições para o Processo Seletivo 2025/1, respeitados os princípios legais. Nesse caso, poderão ser considerados também os resultados do ENEM, a partir da edição realizada em 2017, desde que o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos e não tenha zerado a redação do ENEM.

13.8. Serão publicados Editais Complementares do Processo Seletivo 2025/1 sempre que necessário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cachoeiro deltapemirim, 07 de outubro de 2024

Giovana Dalcomo Coura Coelho
Presidente da Mantenedora